



SINDICATO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

Deputado Alexandre Quintanilha

Assembleia da República

Assunto: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição nº 143/XV/1.^a - Pela cessação do Projeto Maia solicitado pela Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

Na sequência da Petição nº 143/XV/1.^a, apresentada na Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, por Dália Cristina Pereira Aparício, vem o S.TO.P., nos termos do dos nº 3 e 4 do artigo 20º da Lei nº 43/90, de 10 de agosto, responder ao pedido de informação solicitado pela referida Comissão Parlamentar.

A peticionária pretende a imediata cessação do projeto MAIA.

A implementação do Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (Projeto MAIA) tem-se constituído como mais um fator de stress, cansaço e desmotivação, a acrescentar a todos os outros problemas que os professores têm de enfrentar no seu dia-a-dia profissional.

Ponto 1 - Como bem identifica o texto da petição, o Projeto MAIA não nasceu de uma necessidade identificada pelos docentes, foi-lhes imposto.

Os docentes têm demonstrado, ao longo de décadas, a sua elevada qualidade profissional nos domínios da avaliação nas suas diferentes vertentes, fundamentados em formação científica e pedagógica sólida desenvolvida na licenciatura, estágio e, em muitos casos, em pós-graduações, mestrados e doutoramentos, a par de ações de formação acreditadas pelo Ministério de Educação, que complementam, consolidam e atualizam a prática pedagógica.

Assim, com a introdução do projeto MAIA inserido na **Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho**, os professores viram-se confrontados com um conjunto de diretrizes emanadas pela tutela, mas desfasadas da realidade específica das escolas do 1º, 2º, 3º Ciclos e Secundário, implementadas sem consulta prévia aos profissionais de educação. Nesse sentido, ficou a cargo de cada escola analisar, elaborar, reformular os documentos-base para que se adequassem à sua realidade, e testá-los, voltar a reformulá-los, sem que para tal houvesse uma necessidade sentida e expressa pelos professores e tempo atribuído no horário docente.



SINDICATO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Acresce que este projeto e a sua implementação pouco pensada gerou alguma discrepância ao nível da sua aplicação e alguma confusão junto da comunidade educativa.

Resumindo, desde o início este projeto representou uma sobrecarga de trabalho burocrático, que não veio a repercutir-se numa evolução significativa do sucesso escolar dos alunos, contrariando o seu propósito.

Ponto 2 - A aplicação do projeto MAIA baseia-se no pressuposto de que 80% do trabalho desenvolvido com os alunos reside na avaliação formativa. Neste âmbito, surgem três etapas: o *feed up*, o *feed back* e o *feed forward*¹. Apenas a título de exemplo, debruçemo-nos sobre o *feedback* de um teste ou trabalho escrito que, segundo a versão de trabalho disponibilizada pelo Ministério da Educação, deve ser dado no dia seguinte para que seja eficaz (ver página 6 do artigo citado na nota 1). Ora, se cruzarmos este requisito com o serviço atribuído aos docentes, de imediato se torna claro que é humanamente impossível cumpri-lo. A maioria dos professores tem um universo de cerca de duzentos alunos, muitas vezes mais, dependendo da carga letiva da disciplina que leciona, incluindo este universo alunos com necessidades distintas, contempladas pelo DL 54 de 06 de julho de 2018, que têm de ser atendidas, sem que para isso haja as condições necessárias.

A consulta da portaria e de toda a documentação produzida no seu âmbito permite perceber como se dá o processo de burocratização que a petição denuncia. Também é patente no documento orientador a análise enviesada dos méritos do projeto MAIA neste ponto, pois em todas as tarefas solicitadas ao docente são apenas ponderadas as qualidades e não as limitações e os constrangimentos. Teria sido útil que uma das tarefas fosse uma análise SWOT do projeto MAIA, em que identificassem as suas fraquezas e propostas de melhoria, pois é uma impossibilidade científica conceber que só tem qualidades (conceito retirado do documento). Resumindo, para implementar um projeto desta natureza seria necessário repensar a organização da escola ao nível do currículo, do trabalho docente e do próprio espaço físico em que decorrem as aprendizagens.

Visando a definição de critérios de avaliação transversais a todas as disciplinas, com o objetivo de obter a uniformidade, o projeto MAIA resulta num monstro burocrático, consumidor de tempo e energia e, mais grave, cego a uma importante mais-valia do sucesso da escola: a confiança no profissionalismo de cada docente, na sua capacidade de realizar um trabalho autónomo, simultaneamente individual e colaborativo, em linha com as metas educativas delineadas pelo Ministério da Educação e pelo Agrupamento em que leciona. Mais importante, é discutível o impacto e os verdadeiros benefícios deste projeto ao nível da aquisição de

¹MACHADO, Eusébio André, *F O L H A # Feedback*
https://apoioescolas.dge.mec.pt/sites/default/files/2021-02/folha_feedback.pdf (site consultado a 08/06/2023)



SINDICATO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

conhecimentos e do desenvolvimento de competências previstos nos documentos em vigor (AE e PASEO).

Os professores não questionam o indubitável valor didático-pedagógico da avaliação formativa. Praticam-na em todas as aulas, na correção escrita e oral de todos os trabalhos, testes, apresentações orais e em momentos de exposição dialogada. Esta interação, que decorre de forma natural e fluida, respaldada em critérios de avaliação rigorosos, pensados e estabelecidos de forma conjunta e no respeito pela legislação em vigor, que são públicos desde o início do ano e recordados sempre que necessário, é um dos pilares da relação humana entre professor e aluno sem o qual não há aprendizagem. E ela é individual e única, como cada agente deste contexto é individual e único.

Ponto 3 - Estamos a viver a maior luta em defesa da valorização e respeito por todos aqueles que trabalham e estudam na Escola Pública. O S.T.O.P. na sua ação quer que os docentes sejam reconhecidos como os profissionais de mérito que sempre demonstraram ser. Quer também ver reconhecido o salto qualitativo da Educação no nosso país nas últimas décadas, testemunho indesmentível desse profissionalismo. Apesar deste serviço ao país, os professores são vistos pelo Ministério da Educação como meros executores de políticas educativas, sem capacidade de exercerem livremente a sua profissão, de serem autónomos na definição da sua prática didático-pedagógica, aspeto que tem vindo a agravar-se nos últimos anos. Políticas educativas que têm sido pautadas por uma falta de visão para o futuro, começadas por um ministro e cessadas pelo seguinte, retomadas com outras roupagens para serem apresentadas como inovadoras. A tudo os professores têm procurado corresponder, ao mesmo tempo que alertam os responsáveis para os efeitos nefastos desta falta de visão e de continuidade das políticas educativas, fator que tem contribuído para a desresponsabilização dos alunos pelo seu sucesso escolar, o comprometimento da qualidade científica das aprendizagens (visível na definição de aprendizagens essenciais que truncam conteúdos relevantes para a compreensão mais alargada e aprofundada desses mesmos conteúdos e aprofundada pela ausência de formação nas diferentes áreas científicas), a exaustão dos docentes que não têm tempo para refletir sobre o seu trabalho, estudar, atualizar-se, desenvolver trabalho colaborativo de forma tranquila e sem comprometer o seu direito ao descanso. A nenhuma destas reivindicações o projeto MAIA dá resposta.

Face ao exposto, o S.T.O.P. apoia e corrobora os factos e argumentos constantes da Petição nº 143/XV/1.ª, pelo que considera pertinente a sua discussão e eventual cessação, uma vez que quem o aplica não lhe reconhece as prometidas melhorias na sua prática letiva.

Coimbra, 9 de Junho de 2023

A direção do S.T.O.P.